

PORTARIA nº 291/2012 - DG , de 29 de junho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº11.461.624-9,

RESOLVE:

I- Manter as retenções da multa de mora por atraso na entrega do material, no valor de R\$181,20 (cento e oitenta e hum reais e vinte centavos), referente ao Pregão Eletrônico nº75/2011, com prazo de entrega em até 15 (quinze) dias da data do recebimento da Nota de Empenho, nos termos do disposto nos art. 87, II, da Lei nº8.666/1993 e 150, II da Lei nº15.608/2007, da empresa **MARCELO JACOB, CNPJ 11.774.132/0001-97.**

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral do DETRAN/PR